



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



LEI Nº595/96.

DATA: 06 DE SETEMBRO DE 1996

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 1.997 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas nesta Lei as instruções, metas e prioridades da Administração Pública Municipal para elaboração dos orçamentos referentes ao Exercício Financeiro de 1997.

Art. 2º - Terão preferência sobre novos Projetos aqueles que já em fase de execução, em especial aqueles que exijam contrapartida do Município.

Artigo 3º - Será prioritária a conservação, manutenção e recuperação dos bens públicos sobre as obras a iniciar.

Artigo 4º - Tendo em vista as atividades econômicas exercidas pelo Município, serão fontes de receita oriundas dessas atividades revistas e atualizadas, considerando os fatores que possam influenciar no aumento da produtividade e rendimentos.

Artigo 5º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações da legislação tributária.

Artigo 6º - As despesas de capital, serão assegurados os recursos de acordo com a previsão orçamentária relacionada nesta Lei, através das metas e prioridades da Administração Pública.

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Artigo 7º - O orçamento anual compreenderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620

I - O orçamento fiscal da Administração direta Municipal, incluindo os seus fundos especiais;

II - Do Orçamento das Entidades da Administração indireta, inclusive das funções instituídas pelo Poder Público Municipal;

III - O orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

IV - O Orçamento da seguridade social, abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculadas, da administração direta e indireta instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, nos Termos do Art. 168, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal - L.O.M. Parágrafo primeiro:

Constituem receitas Municipais:

a) A arrecadação de tributos Municipais, da participação nos tributos da União e do Estado, dos recursos resultantes da utilização de seus bens e pela prestação de serviços tomados nos limites estabelecidos na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Segundo

Constituem despesas Municipais:

a) As dotações destinadas aos órgãos da Administração direta ou indireta para atendimentos das necessidades administrativas do Município.

Artigo 8º - As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão exceder o limite constitucional de 65% (sessenta e cinco por cento), das receitas correntes, conforme o Art.38 da A.D.C.T. da Constituição Federal.

Artigo 9º - O Município aplicará nunca menos de 25% (vinte e cinco por cento), da receita resultante de impostos e das transferências recebidas do Estado e da União na manutenção e desenvolvimento do ensino de acordo com o Art. 227 da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 10º - O montante das despesas com saúde não será inferior a 10% (dez por cento), das despesas globais do orçamento anual do Município, de acordo com o Art.208, parágrafo único da L.O.M.

Artigo 11º - Farão parte integrante de despesas Municipais os recursos destinados ao cumprimento de precatórias Municipais, conforme o disposto no Art. 100 e parágrafo da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



Artigo 12º-A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada e encaminhada ao Executivo para compor o orçamento geral do Município até 31.08.96 na forma do Art. 91 - Item XVII da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13º -Dar-se-á observância no momento da fixação das despesas as seguintes metas e prioridades.

I - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- a) Construção do prédio da nova Prefeitura Municipal;
- b) Construção da Sub-Prefeitura de Santana;
- c) Construção do Prédio da Câmara Municipal;
- d) Aquisição de veículos leves para as Secretarias Municipais

- e) Aquisição de equipamentos, móveis, máquinas, computadores e diversos materiais de expediente para os serviços da Prefeitura Municipal;
- f) Aquisição de equipamentos para a Rádio Difusão;

II.- EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

- a) Construção de 16(dezesseis) salas de aula, com dependências na zona rural;
- b) Aquisição de 03(três) ônibus para transporte de alunos;
- c) Aquisição de 14(quatorze) Kombis para o transporte de alunos;
- d) Construção de salas de aula na zona urbana com dependências administrativas;
- e) Construção da Praça de Santana;
- f) Conclusão do Palanque Oficial;
- g) Equipamentos e Uniforme para a Banda Municipal;
- h) Aquisição de 03(três) Micro-ônibus para o transporte de alunos
- i) Aquisição de 01(um) veículo equipado para prevenção de incêndios;
- j) Criação das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte, Agricultura, Saúde e Administração;
- l) Aquisição de um imóvel para a área de lazer;
- m) Melhoramentos no Estádio Municipal;
- n) Melhoramentos e conservação do Ginásio de Esportes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



- o) Cobertura da cancha de esportes do Colégio Est. Barão do Cérrro Azul;
- p) Construção e cobertura da cancha de esportes na Escola Municipal Professor Bronislau Kapusniak;
- q) Cobertura da cancha de esportes na Escola Dr. Lauro Muller Soares de Santana;

III - SAÚDE E BEM ESTAR-SOCIAL

- a) Ampliação do Hospital Municipal Santa Terezinha;
- b) Compra e implantação de equipamentos médicos e odontológicos, para o hospital, Mini-postos de saúde, e consultórios odontológicos;
- c) Contratação de 02(duas) Assistentes Social para atendimento a criança ao adolescente e orientação a família;
- d) Implantação de atendimento psicológico Municipal;
- e) Construção da Casa do Idoso;
- f) Construção de gavetas no Cemitério Municipal;
- g) Construção de uma creche;
- h) Aquisição de 02(dois) veículos para atendimento aos Mini-postos de saúde;
- i) Aquisição de uma ambulância para atendimento na sede do Município;
- j) Aquisição de um veículo para atendimento ao Conselho Tutelar;
- k) Construção de uma escola oficina, com toda a infra-estrutura para atendimento da criança e do adolescente;
- l) Criação de um fundo financeiro para fazer face a manutenção de gastos administrativos e cursos de especialização para o Conselho Tutelar;
- m) Aquisição de um aparelho telefônico com FAX com instalação completa para o Conselho Tutelar;
- n) Incentivo e custeio de programas educativos tais como: Esporte, lazer, cultura no âmbito Municipal na área da criança e do adolescente;

IV - AGRICULTURA E PECUÁRIA

- a) Aquisição de 08(oito) Secadores comunitários;
- b) Produção de sementes básicas no Centro de Produção;
- c) Aquisição de animais de alta linhagem para integrarem o Centro de Produção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



- d) Ampliação dos canteiros de mudas de erva-mate, eucaliptos, pinus e outros e construção de baias, estábulos, e silos no centro de produção;
- e) Construção da cancha de gineteada e raia no centro de produção;
- f) Elaboração do Plano de desenvolvimento Rural, nos termos do Art.12º, item VIII, da Lei Orgânica Municipal;
- g) Aquisição de um trator agrícola com implementos para o centro de produção;
- h) Construção de um matadouro Municipal e aquisição de todos os equipamentos para o seu funcionamento;
- i) Contratação de técnicos agropecuário e florestal para o centro de produção;
- j) Implantação de canteiros de mudas no Distrito de Santana;
- l) Aquisição de um caminhão para transporte de calcário;
- m) Implantação do terminal de calcário no Distrito de Santana;

V - TRANSPORTE

- a) Aquisição de um veículo COMBÔIO equipado para abastecimento e manutenção do parque de máquinas;
- b) Aquisição de 02(dois) Caminhões basculantes para o parque de máquinas;
- c) Aquisição de um britador grande com todos os acessórios para o seu funcionamento;
- d) Asfaltamento de todas as vias urbanas;
- e) Colocação de meio fio em todas as ruas da cidade;
- f) Abertura de todas as ruas da zona urbana (lotamentos);
- g) Aquisição de uma pá-carregadeira e uma retro-escavadeira;
- h) Aquisição de rebocadores e motores para as balsas do Município;
- i) Construção de pontes de concreto(cabeceiras, pilares e lages) na zona rural e zona urbana do Município;
- j) Construção de acostamentos (asfalto de Santana);
- k) Construção de abrigos, para usuários do transporte coletivo no interior;
- l) Aquisição de um caminhão grande para o transporte de máquinas;
- m) Aquisição de uma motoniveladora;
- n) Aquisição de um rolo compactador auto-propelido;
- o) Aquisição de 02(dois) tratores de esteiras;
- p) Implantação do sistema de sinalização na cidade;

IV - INFRA-ESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620

- a) Implantação de 9.000 metros de galerias pluviais;
- b) Aquisição de uma serra-fita de porte médio para desdobro de madeiras;
- c) Ampliação da rede de água no Loteamento São José, Vila Cecília Otto e demais pontos da cidade e construção de esgotos sanitários;
- d) Construção de garagens no pátio da Prefeitura Municipal;
- e) Ampliação e melhoramentos no Cemitério Municipal;
- f) Construção de uma casa mortuária com a área de 140 metros quadrados;
- g) Implantação do Parque Industrial com aquisição de imóveis para tal finalidade e implantação da infra-estrutura necessária na área suburbana;
- h) Implantação de postos telefônicos no interior do Município;
- i) Construção de campos de futebol e canchas esportivas no interior;
- j) Aquisição de áreas industriais a serem doadas as empresas interessadas em implantar indústrias;
- k) Implantação de sistema padronizado de lixeiras no quadro urbano;
- l) Construção do prédio para a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância A.P.M.I;
- m) Aquisição de um caminhão pipa para auxílio no compactamento de saibro nas rodovias Municipais e para irrigação de ruas onde não tem asfalto e calçamento, evitando o pó nas residências e outros estabelecimentos;
- n) Aquisição de um caminhão equipado para a coleta de lixo;
- o) Construção de 18.000 metros de meio-fio e construção de 120.000 metros quadrados de calçamento de pedras no Loteamento São José, Vila Cecília Otto, outras ruas da cidade e distrito de Santana;
- p) Construção de redes de iluminação pública e extensão de redes de energia elétrica, no Quadro Urbano da cidade;
- q) Construção de passios nas principais ruas da cidade;
- r) Abertura das ruas no Loteamento do Distrito de Santana;
- s) Retificação e dragagem do Rio Palmeirinha;

VII - DA HABITAÇÃO

- a) Construção de casas populares, pelo Sistema de Mutirão, na Localidade de Linha Iguaçu Sul;
- b) Construção de rede de esgoto sanitário na Vila das Casas Popular;
- c) Abertura das ruas e colocação de meio-fio na Vila das Casas Populares;
- d) Construção de galerias para águas pluviais na Vila das Casas Populares;
- e) Construção de calçamentos em todas as ruas na Vilas das Casas Populares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



DAS ALTERAÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL

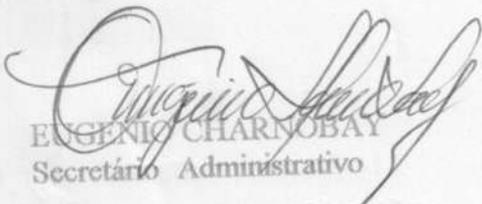
Artigo 14º - Fica o Poder Executivo autorizado, a proceder a atualização de salários, vantagens ou remunerações dos servidores pertencentes ao Quadro de pessoal, de acordo com os índices de inflação no Exercício de 1.997.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 15º - Não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei Orçamentário que vise conceder dotação para instalação ou funcionamento de órgão que não esteja legalmente constituído.

Artigo 16º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 06 de setembro de 1996.


EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário Administrativo


ALVIN OTTO
Prefeito Municipal